

## **LEI Nº 038/93 DE 02 DE AGOSTO DE 1993.**

**“Majora os provimentos, salários e proventos, dos municipais e dá outras providências.”**

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal  
de São José dos Ausentes, no uso  
legal de suas atribuições;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São majorados no Município de São José dos Ausentes em 19,3548%, os vencimentos, proventos, salários e a remuneração dos vereadores, inclusive professores nomeados e contratados e os servidores da Câmara com base no vencimento do mês de julho de 1993.

**Art. 2º** - As despesas emergentes correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignados na Lei de meios do exercício financeiro de 1993.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Ausentes aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

**ALDIR ROVARIS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO**  
**Sec. Munic. Administração**